

**PORTARIA ANAC Nº 1521/SSO, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2012-07-01EX-02-00, emitido em 23 de julho de 2012, em favor de SANTO ANGELO AEROAGRÍCOLA LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.029863/2012-56, e comunicada à interessada em 23 de julho de 2012 por meio do Ofício n.º 414/2012/GVAG-RJ/GGAG/SSO, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rodovia MG 427 – Fazenda Nossa Senhora Aparecida SN, KM 77 – Zona Rural – Pirajuba – MG – CEP 38.210-000

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral